

= LEI Nº 716 DE 23.09.88 =

Dá nome a logradouro, ainda não
identificado e com as outras providências.

A Câmara Municipal de Minas Afonso,
Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Muni-
cipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o supramencionado municí-
pio autorizado a dar o seguinte nome a rua, não
identificada nesta cidade: Rua sua terá a denomina-
ção de "Fabriso Freire" e iniciará ao lado de uma
maneira e do outro lado da casa de "FRADE", esquina
com a Rua Mayor José Decísio e descerá até a
Rua "Sada Beneditina".

Art. 2º - Revogado as disposições em
contrário, entrará em vigor na data de sua
publicação.

Minas Afonso, aos 23 de Setembro de 1988.


SEBASTIÃO FERNANDES BARBOSA =

= PREFEITO MUNICIPAL =